

de Investimento e Empregos 2009 com recursos da ordem de um bilhão de reais;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor do Programa de Investimentos e Empregos 2009, com as atribuições de supervisionar a execução do Programa e definir prioridades e locações de recursos para os projetos aprovados no Planejamento Estratégico 2009.

Art. 2º O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros:

I – Vice-Governador do Estado, coordenador do Comitê;

II – Secretário de Estado de Economia e Planejamento;

III – Secretário de Estado de Governo;

IV – Secretário de Estado Extraordinário de Gerenciamento de Projetos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias de abril de 2009; 188º da Independência; 121º da República; e, 475º do Início da Colonização do Solo Espírito Santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

DECRETO Nº 329-S, DE 02.04.2009.

EXONERAR, a pedido, **MARCELO CALMON DIAS** do cargo de Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção a Saúde, Ref. QCE-01, da Secretaria de Estado da Saúde.

DECRETO Nº 330-S, DE 02.04.2009.

Designar ADRIANA SPERANDIO para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Educação, no período de 30 de março a 04 de abril do corrente ano, por ocasião do afastamento do titular.

DECRETO Nº 331-S, DE 02.04.2009.

AGREGAR, ao respectivo Quadro do CBMES, o 3º **SARGENTO BM VALTER LUIS BONASI GALETI, Matc 9021-6**, (nº funcional 897428), a contar de 09.02.2009, com base na letra "b", § 1º do Art. 75 da Lei nº 3.196, de 09.01.78, c/c o Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 22.09.97, por se encontrar em contagem final, aguardando transferência "ex officio" para a Reserva Remunerada, por haver completado 30 (trinta) anos de serviço.

DECRETO Nº 332-S, DE 02.04.2009.

PROMOVER, ao posto de 1º **TENENTE PM** do Quadro de Oficiais da Administração, pelo princípio de "antiguidade", de acordo com as disposições contidas nos Arts. 3º, 9º, inciso VIII, 10, 26, 28 e 34 da Lei Complementar nº 467/2008, o 2º **TENENTE QOAPM WALDETE CABRAL RANGEL PÔNCIO, RG 10920-0**, a contar de 09.01.2009. - Ao posto de 1º **TENENTE PM** do Quadro de Oficiais da Administração, pelo princípio de "merecimento", de acordo com as disposições contidas nos Arts. 3º, 9º, inciso VIII, 10, 26, 27 e 34 da Lei Complementar nº 467/2008, o 2º **TENENTE QOAPM JONAS CARIM FÉLIX, RG 8829-7**, a contar de 09.01.2009.

- Ao posto de 2º **TENENTE PM** do Quadro de Oficiais da Administração, pelo princípio de "merecimento", de acordo com as disposições contidas nos Arts. 3º, 9º, inciso VIII, 10, 26, 27 e 34 da Lei Complementar nº 467/2008, o **SUBTENENTE QPMP-O CARLOS CASTRO PINTO DA SILVA, RG 10676-7**, a contar de 09.01.2009. - Ao posto de 2º **TENENTE PM** do Quadro de Oficiais da Administração, pelo princípio de "antiguidade", de acordo com as disposições contidas nos Arts. 3º, 9º, inciso VII, 10, 26, 28 e 34 da Lei Complementar nº 467/2008, o **SUBTENENTE QPMP-O WOLMARA CANI, RG 10919-7**, a contar de 09.01.2009.

DECRETO Nº 333-S, DE 02.04.2009.

AGREGAR, ao respectivo Quadro da PMES, com base na letra "b", § 1º do Art. 75 da Lei nº 3.196/78, tendo em vista que ingressaram em contagem final, aguardando transferência "ex-officio" para a Reserva Remunerada, por haverem completado 30 (trinta) anos de serviço, os seguintes Militares Estaduais: 2º **SARGENTO PM CARLOS ALBERTO NASCIMENTO, RG 9193-5** e o 3º **SARGENTO PM JOSE SILVA DA ROCHA, 9050-5**, ambos a contar de 12.03.2009.

DECRETO Nº 334-S, DE 02.04.2009.

AGREGAR, ao respectivo quadro da PMES, o **SOLDADO PM ALEXANDRE DE ALCANTARA, RG 17525-4**, a contar de 29.12.2008, com base no inciso VII, alínea "c", § 1º do Art. 75 da Lei nº 3.196/78, pela prática do crime de deserção, bem como **REVERTÉ-LO**, ao respectivo quadro da PMES, a contar de 09.01.2009, com base no Art. 77 da Lei nº 3.196/78, por ter se apresentado espontaneamente na Corregedoria da PMES.

DECRETO Nº 2243-R, DE 02 DE ABRIL DE 2009.

Introduz alterações no RICMS/ES, aprovado pelo Decreto n.º 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91,

III, da Constituição Estadual:

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos abaixo relacionados do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo – RICMS/ES, aprovado pelo Decreto n.º 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 533:

"Art. 533.
....."

§ 10. O disposto no § 9º não se aplica aos regimes especiais concedidos com base nos arts. 425, § 2º; 543-D; 543-R; 729 e 730." (NR)

II - o art. 543-D:

"Art.543-D.
....."

§ 1º O contribuinte não obrigado à utilização da NF-e, conforme o disposto no art. 543-Q, que for utilizada para todas as suas operações ou prestações, deverá adotar o procedimento previsto no caput, sendo desnecessária, nesse caso, a solicitação de regime

especial, nos termos do art. 531.

....." (NR)

III - o art. 543-R:

"Art. 543-R. Os contribuintes para os quais não for obrigatória a utilização da NF-e, e que forem utilizá-la apenas para algumas de suas operações ou prestações, deverão solicitar regime especial, conforme previsto no art. 543-D, § 2º.

....." (NR)

IV - o art. 543-S:

"Art.543-S.
....."

§ 3º A partir de 1º de agosto de 2009, fica vedado à Sefaz autorizar PAFS, quando os formulários se destinarem à impressão de Danfe, permitido aos contribuintes utilizar os formulários autorizados até o final do estoque. " (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 de abril de 2009, 188º da Independência, 121º da República e 475º do Início da Colonização do Solo Espírito Santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
ROBERTO DA CUNHA PENEDO
Secretário de Estado da Fazenda

Defensoria Pública do Estado

- DPE -

PORTARIA Nº. 078/2009, de 02 de abril de 2009.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 6º, parágrafo único e incisos, da LC nº. 55, de 23.12.94, publicada e, 26.12.94, considerando também o Art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a", da Lei

Complementar nº. 46/94, **Edilson Lozer Júnior**, do cargo em Comissão de Coordenador de Direito Penal, Ref. QC-02, da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 02 de abril de 2009.

ELIZABETH YAZEJI HADAD

Defensora Pública Geral

Protocolo 17990

Procuradoria Geral do Estado

- PGE -

RESOLUÇÃO Nº. 220 –CPGE/ES, DE 31 DE MARÇO DE 2009

APROVA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DE 1ª CATEGORIA.

O Procurador Geral do Estado do Espírito Santo (PGE/ES) "ad referendum" do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista o que consta dos Processos nºs 44611900, 44050470, 44254326 e 44600232, RESOLVE:

I - Aprovar os pareceres da banca examinadora do concurso para formação de cadastro de reserva de vagas no cargo de Procurador do Estado de 1ª Categoria.

II - Tornar pública a classificação final dos candidatos aprovados no referido concurso para fins do disposto no item IV do artigo 8º da LC 88/96, como consta abaixo:

Classificação / Nota Final

1º - Marcio Melhem - 128,56

Vitória (ES), Sexta-feira, 03 de Abril de 2009

- 2° - Eva Pires Dutra - 122.80
 3° - Paulo Jose Soares Serpa Filho - 115.94
 4° - Rodrigo Lorencini Tiussi - 115.38
 5° - Victor Aguiar de Carvalho - 115.20
 6° - Luciana Mercon Vieira - 115.09
 7° - Liana Mota Passos - 114.55
 8° - Joao Pereira de Andrade Filho - 114.19
 9° - Guilherme Rousseff Canaan - 113.22
 10° - Maria Thereza de Figueiredo Santos Moreira Silva - 112.73
 11° - Tatiana Claudia Santos Aquino - 112.58
 12° - Thais de Aguiar Eduao - 112.58
 13° - Harlen Marcelo Pereira de Souza - 111.54
 14° - Airtton Sibien Ruberth - 111.54
 15° - Felipe Ceolin Lirio - 111.46
 16° - Marcos Jose Milagre - 111.30
 17° - Debora Fernandes de Souza Melo - 110.99
 18° - Iuri Carlyle do Amaral Almeida Madruga - 110.75
 19° - Jair Cortez Montovani Filho - 110.31
 20° - Mariana Rodrigues Brito - 110.18
 21° - Aline Hardman Dantas - 110.05
 22° - Josiane Moraes Dias - 110.04
 23° - Maira Campana Souto Gama - 109.76
 24° - Nelson Humberto Madeira da Silveira - 109.55
 25° - Leonardo David Quintanilha de Oliveira - 109.33
 26° - Luiz Colnago Neto - 109.24
 27° - Jasson Hibner Amaral - 109.12
 28° - Gabriela Milbratz Fiorot - 109.02
 29° - Ricardo Cesar Oliveira Occhi - 108.95
 30° - Daniel Mazzoni - 108.92
 31° - Jose Augusto Sansoni Soares - 108.89
 32° - Aylton Bonomo Junior - 108.57
 33° - Ana Luiza Guimaraes Oliveira - 107.77
 34° - Adriano Marques Manso - 107.61
 35° - Igor Gimenes Alvarenga Domingues - 106.95
 36° - David Augusto de Souza - 106.93
 37° - Fernando Toledo Carneiro - 106.87
 38° - Luiz Felipe da Mata Machado Silva - 106.85
 39° - Tarso Rodrigues Proença - 106.44
 40° - Daniela Cristina Moura Gualberto - 106.41
 41° - Luciano Vieira - 106.32
 42° - Enio Otavio Juncal Victoria Rezende - 106.17
 43° - Luiz Henrique Miguel Pavan - 105.90
 44° - Leonardo Carvalho da Silva - 105.88
 45° - Roberta Ponzo Nogueira - 105.67
 46° - Erico de Carvalho Pimentel - 105.53
 47° - Daniel de Castro Silva - 105.17
 48° - Kamila Dela Fuente Freire - 105.17
 49° - Ana Cecilia de Almeida Mangaravite - 105.09
 50° - Thiago Alves de Figueiredo - 104.89
 51° - Elaine Pereira da Silva - 104.44
 52° - Eliezer Lins Sant Anna - 104.35
 53° - Jucilene de Fatima Cristo Faria Fuzari - 104.22
 54° - Werner Braun Rizk - 103.63
 55° - Yury Rufino Queiroz - 103.61
 56° - Bruno Silveira de Oliveira - 103.36
 57° - Patricia Cristine Viana David - 103.03
 58° - Erica Pimentel - 102.80
 59° - Clarice Pereira de Almeida - 102.57
 60° - Leonardo Fernando de Barros Autran Gonca - 101.90
 61° - Sidarta Costa de Azeredo Souza - 101.56
 62° - Brenda Avelar Dalla Bernardina - 101.42
 63° - Arthur Moura de Souza - 101.32
 64° - Leonardo Garcia Vecchi - 101.06
 65° - Rafael Santos de Almeida - 100.88
 66° - Bruno de Freitas Lima - 100.70
 67° - Roberta Bhering Jacques Gonçalves - 100.35
 68° - Alexandre Tatagiba de Oliveira - 100.33
 69° - Guilherme Rabbi Bortolini - 100.24
 70° - Eliseu Victor Sousa - 100.03
 71° - Gustavo Scatolino Silva - 100.03
 72° - Adalmo Oliveira dos Santos Junior - 99.72
 73° - Rodrigo Simao Xavier - 99.58
 74° - Andre Muniz de Carvalho Barra - 99.55
 75° - Mariana Cabas e Biccias Braga - 99.43
 76° - Sergio Eduardo Felix da Silva - 99.01
 77° - Vanessa Almeida Cruz - 98.11
 78° - Alexandre Caiado Ribeiro Dalla Bernardina* - 98.02
 79° - Pedro Angelo Furtado Anderson - 97.68
 80° - Luciana Teixeira da Silva Pinto - 97.20
 81° - Alexander Silva Guimaraes Pereira - 97.14
 82° - Vivian Magalhaes Medeiros - 97.13
 83° - Paulo Andre Lopes Pontes Caldas - 96.99
 84° - Custodio Junqueira Pedroso - 96.80
 85° - Orlando de Oliveira Gianordoli* - 96.43
 86° - Stefan Oliveira Ladislau - 96.42
 87° - Rodrigo Goncalves de Souza - 96.40
 88° - Gustavo Rios Marciano* - 92.43
 89° - Renato Pereira Lana* - 89.43
 90° - Marcelo Freitas Dias* - 79.98
 91° - Felipe Barreto Frias - 110.97
 92° - Leonardo Goncalves Santana Borges - 113.18
 93° - Andre Luiz Sienkievicz Machado - 125.40
 94° - Laercio da Silva Beserra - 123.99

(*) Candidatos que se declararam portadores de deficiência.

Vitória (ES), 31 de março de 2009.

RODRIGO RABELLO VIEIRA
 Presidente do Conselho PGE

Protocolo 18142



Cidadania



Governo do Estado do Espírito Santo
 Superintendência Estadual
 de Comunicação Social

AJUDE A CONSERVAR OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO SEU BAIRRO

Diga NÃO às Drogas



DIGA SIM À VIDA



CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS - TELEFONE: (27) 3132-1808